



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI N. 0492/2023

Nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, fui designado Relator do Projeto de Lei n. 0492/2023, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, cujo escopo é vedar a participação de atletas registrados por entidades de administração desportiva nacional ou internacional não estabelecidas no Estado de Santa Catarina na modalidade de vôlei de praia.

Na justificativa, anexa à proposição em tela, o autor aduz que deve ser vedada “a participação de competidores de outros estados ou países, que, muitas vezes, possuem nível de treinamento de alta performance incompatível com a média do estado, desequilibrando e desestimulando a competição entre aquelas que aqui treinam e residem” (pág. 2 do Evento 1 dos autos).

Dentre as competências específicas desta Comissão destacam-se o exame das proposições acerca do fomento à práticas esportivas formais e não formais, como direito de todos, observando-se a autonomia das entidades dirigentes e associações quanto à sua organização e funcionamento, bem como, a promoção, pelo Estado, de incentivo às competições esportivas estaduais, regionais e locais (art. 91-A e incisos, do Regimento Interno da Alesc).

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos relacionados aos campos temáticos e áreas de atividade deste Colegiado, requeiro, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, a promoção de **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei n. 0492/2023 à **Secretaria de Estado da Casa Civil** para que colha manifestação da **Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte**, bem como, à **Federação Catarinense de Voleibol - FCV** para que encaminhem aos presentes autos suas considerações quanto à matéria.



Requer ainda que o ofício seja encaminhado por e-mail oficial, mediante contato prévio ou, em caso de encaminhamento pela via postal, que seja remetido com Aviso de Recebimento - AR.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator